

Prefeitura Municipal de Brejetuba

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente é o órgão responsável pelo planejamento, coordenação, execução e fiscalização das políticas públicas ambientais no Município de Brejetuba, promovendo a conservação dos recursos naturais, o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade ambiental.

Sua atuação busca compatibilizar o desenvolvimento econômico com a proteção do meio ambiente, promovendo ações de educação ambiental, licenciamento, fiscalização, recuperação de áreas degradadas, preservação da biodiversidade e incentivo ao uso sustentável dos recursos naturais, em benefício das atuais e futuras gerações.

2. COMPETÊNCIAS

Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, entre outras atribuições previstas na legislação municipal:

- Planejar, coordenar e executar a Política Municipal de Meio Ambiente;
- Promover a proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais;
- Executar ações de educação ambiental;
- Realizar o licenciamento ambiental de competência municipal;

Prefeitura Municipal de Brejetuba

- Fiscalizar atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente;
- Coordenar programas de preservação, recuperação e reflorestamento;
- Incentivar práticas sustentáveis na zona urbana e rural;
- Administrar unidades de conservação municipais, quando existentes;
- Emitir pareceres técnicos ambientais de competência municipal;
- Apoiar o Conselho Municipal de Meio Ambiente e demais órgãos colegiados relacionados à política ambiental.

3. SERVIÇOS OFERTADOS

3.1 Licenciamento Ambiental Municipal

Descrição

Recebimento, análise e emissão de licenças ambientais para empreendimentos e atividades cuja competência seja do Município, conforme a legislação vigente.

Quem pode solicitar

Pessoas físicas, pessoas jurídicas, produtores rurais e demais interessados.

Documentos geralmente necessários

- Documento de identificação;
- CPF ou CNPJ;
- Documentação do imóvel;
- Projeto ou memorial técnico;

Prefeitura Municipal de Brejetuba

- Estudos ambientais, quando exigidos;
 - Demais documentos previstos na legislação.
-

3.2 Autorização Ambiental

Análise e emissão de autorizações ambientais previstas na legislação municipal, quando de competência da Secretaria.

3.3 Fiscalização Ambiental

Recebimento e apuração de denúncias relacionadas a:

- desmatamento;
 - queimadas irregulares;
 - poluição;
 - descarte irregular de resíduos;
 - degradação ambiental;
 - intervenções em áreas protegidas;
 - demais infrações ambientais.
-

3.4 Educação Ambiental

Promoção de campanhas, palestras, cursos, oficinas e ações educativas destinadas à conscientização ambiental da população, escolas, produtores rurais e instituições públicas e privadas.

3.5 Arborização Urbana

Prefeitura Municipal de Brejetuba

Recebimento de solicitações relacionadas ao plantio, poda, manejo e supressão de árvores em áreas públicas, observada a legislação aplicável e a avaliação técnica.

3.6 Recuperação e Conservação Ambiental

Execução e apoio a projetos voltados à recuperação de áreas degradadas, proteção de nascentes, conservação de recursos hídricos e incentivo ao reflorestamento.

3.7 Apoio ao Produtor Rural em Ações Ambientais

Orientação sobre práticas sustentáveis, conservação do solo, recuperação ambiental, regularização ambiental e participação em programas ambientais desenvolvidos pelo Município ou por órgãos parceiros.

3.8 Atendimento ao Cidadão

Prestação de informações e orientações sobre:

- legislação ambiental;
 - licenciamento;
 - educação ambiental;
 - preservação dos recursos naturais;
 - programas ambientais municipais;
 - demais serviços prestados pela Secretaria.
-

4. COMO SOLICITAR OS SERVIÇOS

Os serviços poderão ser solicitados por meio de:

Prefeitura Municipal de Brejetuba

- atendimento presencial na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- protocolo administrativo da Prefeitura;
- telefone institucional;
- e-mail oficial;
- sistemas eletrônicos disponibilizados pelo Município, quando existentes.

Cada serviço observará os requisitos técnicos e legais específicos previstos na legislação ambiental.

5. DOCUMENTOS GERALMENTE EXIGIDOS

Conforme o serviço solicitado, poderão ser exigidos:

- Documento oficial com foto;
- CPF ou CNPJ;
- Comprovante de residência;
- Documentação do imóvel;
- Projeto técnico ou memorial descritivo;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), quando exigidos;
- Outros documentos previstos na legislação ambiental.

6. PRAZOS DE ATENDIMENTO

Os prazos observarão:

- a legislação ambiental;
- a complexidade da análise técnica;

Prefeitura Municipal de Brejetuba

- a necessidade de vistoria;
- a apresentação da documentação completa.

Quando necessário, o interessado será informado sobre as etapas do processo administrativo e os prazos estimados para sua conclusão.

7. PADRÕES DE QUALIDADE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente compromete-se a:

- prestar atendimento com respeito, transparência e eficiência;
- promover decisões fundamentadas em critérios técnicos e legais;
- incentivar a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável;
- assegurar tratamento isonômico aos usuários;
- observar os prazos legais e administrativos;
- aperfeiçoar continuamente os serviços ambientais prestados.

8. DIREITOS DO USUÁRIO

São direitos dos usuários dos serviços da Secretaria:

- receber atendimento digno e respeitoso;
- obter informações claras sobre procedimentos ambientais;
- acompanhar a tramitação de processos administrativos;
- acessar informações ambientais de interesse público;

Prefeitura Municipal de Brejetuba

- apresentar denúncias, sugestões, reclamações e elogios;
- participar das ações e programas de educação ambiental promovidos pelo Município.

9. CANAIS DE ATENDIMENTO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Atendimento **presencial**

Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Horário de atendimento

De segunda a sexta-feira, durante o expediente oficial da Prefeitura.

Telefone

(27) 2023-0008

E-mail

meioambiente@brejetuba.es.gov.br

10. OUVIDORIA

Os cidadãos poderão registrar manifestações relativas aos serviços prestados pela Secretaria por meio da Ouvidoria Municipal.

Serão recebidas:

- reclamações;
- denúncias;
- sugestões;
- elogios;
- solicitações de providências.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

As manifestações serão encaminhadas ao setor competente para análise e resposta, observados os prazos legais.

11. LEGISLAÇÃO BÁSICA

- Constituição Federal de 1988, especialmente o art. 225;
- Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente);
- Lei Complementar nº 140/2011 (Competências Administrativas em Matéria Ambiental);
- Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal);
- Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais);
- Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- Lei Federal nº 13.460/2017 (Direitos dos Usuários dos Serviços Públicos);
- Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD);
- Lei Orgânica do Município de Brejetuba;
- Código Municipal de Meio Ambiente, quando existente;
- Estrutura Administrativa do Município e demais normas municipais aplicáveis.

Compromisso da Secretaria

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente reafirma seu compromisso com a proteção do patrimônio ambiental de Brejetuba, a promoção do desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população. Atua com

Prefeitura Municipal de Brejetuba

responsabilidade técnica, transparência e respeito à legislação ambiental, incentivando a participação da sociedade na preservação dos recursos naturais e na construção de um município ambientalmente equilibrado para as presentes e futuras gerações.

